



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Sexta-feira • 06 de setembro de 2019 • Ano XV • Edição Nº 2281

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PARECER JURÍDICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://pmitaquaraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER JURÍDICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019)



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso para manutenção dos serviços de saúde do Município de Itaquara – Bahia, conforme descrição contida no Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 20/2019 e seus anexos.

Consulta-nos a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaquara, sobre aspectos de legalidade do Pregão Presencial para Registro de Preço de nº 20/2019, tendo oferecido a melhor proposta a empresa: **M A OLIVEIRA AGOSTINONE ME**, CNPJ 17.512.543/0001-90, para fornecimento do lote 01 pelo valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais); a empresa **LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n 12.424.049/0001-50, para fornecimento do lote 02, pelo valor global de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais); a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, CNPJ n.15.229.287/0001-01, para fornecimento do lote 03 pelo global de R\$ 35.689,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais), conforme descrição contida no Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 20/2019 e seus anexos.

Após análise da documentação acostada ao processo licitatório de nº. 20/2019, foi constatada a sua regularidade, uma vez que a característica dos bens, objeto da licitação, implica na necessidade de contratações frequentes, restando demonstrada, desta maneira, a viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos moldes do art. 15 da Lei nº. 8666/93 e do Decreto Municipal nº. 030, de 03 de janeiro de 2017.

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110 / E-mail: prefeituradeitaquara@gmail.com



A escolha da modalidade de licitação, também, procede, eis que em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, que autoriza a realização de pregão presencial para a contratação de bens comuns, como é o caso do objeto consignado no edital, senão vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Verifica-se, ainda, que o aviso de licitação foi publicado nos meios de publicidade legais, respeitando-se o prazo mínimo de oito dias úteis, nos termos exigidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelos Decretos Municipais nºs 029, de 03 de Janeiro de 2017, e 030, de 03 de janeiro de 2017.

Ato contínuo, no dia 12 de Agosto de 2019, foi realizado o certame do aludido pregão presencial, e após o credenciamento das empresas licitantes, e iniciada a sessão de abertura das propostas de preço, foi oportunizada a fase de lances pela empresa classificada, e, após o recebimento das propostas finais reformuladas, constatou-se que os menores lances foram apresentados pela seguinte empresa: **M A OLIVEIRA AGOSTINONE ME**, CNPJ 17.512.543/0001-90, para fornecimento do lote 01 pelo valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais); a empresa **LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n 12.424.049/0001-50, para fornecimento do lote 02, pelo valor global de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais); a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, CNPJ n.15.229.287/0001-01, para fornecimento do lote 03 pelo global de R\$ 35.689,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais), nos termos da Ata da sessão pública, lavrada no dia 12/08/2019.

Entretanto, após verificar o Lote nº 02, foi verificado por esta Procuradoria que os quantitativos não irão atender a demanda do Município, sendo verificado erro no quantitativo e erro de digitação nos produtos.

Note-se que se ocorrer a manutenção e contratação do Lote nº 02 a Administração irá sofrer vários danos, pois a quantidade licitada não irá suprir a demanda até o final do ano. Assim, esta Procuradoria Municipal opina pela não homologação do Lote nº 02.

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110 / E-mail: prefeituradeitaquara@gmail.com



Em relação aos lotes nº 01 e 03, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas classificadas supramencionada, foi constatado pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio que todas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo declarada **HABILITADA e VENCEDORA** para os lotes que apresentaram o menor lance, sem manifestação de recurso.

Destarte, em face da regularidade do processo licitatório em tela, eis que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2019 atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, bem como aos Decretos Municipais nºs 029/2017 e 030/2017, opino para que seja homologada a presente licitação e formalizada a Ata de registros de preços e contrato com a empresa adiante citada, na qualidade de fornecedora, de acordo com o lotes a que registrou o menor preço, desde que os itens, que compõe cada lote, tenham valor igual ou inferior aos que foram cotados pela Administração Pública, a saber: **M A OLIVEIRA AGOSTINONE ME**, CNPJ 17.512.543/0001-90, para fornecimento do lote 01 pelo valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) e a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, CNPJ n.15.229.287/0001-01, para fornecimento do lote 03 pelo global de R\$ 35.689,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais), nos termos da Ata da sessão pública, lavrada no dia 12/08/2019; devendo ser procedida a publicação da homologação no Diário Oficial do Município e a Ata de Registro de Preços, bem como o resumo dos contratos na imprensa oficial, com os valores ofertados pelas empresas vencedoras.

Em relação ao Lote nº 02, esta Procuradoria opina que não seja homologado, devendo ser corrigido as falhas de quantitativo do edital, devendo ser procedido por novo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Itaquara, Bahia, 20 de Agosto de 2019.

Frederico Gustavo A. Magalhães
Procurador Municipal
Decreto: 017/2017